



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SOBRE A PROSTA DE – LEI Nº 116/X “APROVA O
REGIME JURÍDICO QUE ESTABELECE A
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGÍVEL AOS
TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E
SUBSCRIÇÃO DE PROJECTOS, PELA
FISCALIZAÇÃO DE OBRA E PELA DIRECÇÃO DE
OBRA, QUE NÃO ESTEJA SUJEITA A LEGISLAÇÃO
ESPECIAL, E OS DEVERES QUE LHES SÃO
APLICÁVEIS E REVOGA O DECRETO Nº 73/73, DE 28
DE FEVEREIRO”.**

VILA DO PORTO, 15 DE MARÇO DE 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 15 de Março de 2007, na cidade do Porto e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei nº 116/X “ Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto nº 73/73, de 28 de Fevereiro”.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Após a análise do diploma na generalidade e na especialidade, a Comissão, decidiu, emitir parecer favorável, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 20 de Março de 2007

O Relator,


(Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,


(José Manuel Bolieiro)